



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga o prazo de vencimento para pagamento de tributos e serviços prestados pelo Poder Público.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2014 e abertura do exercício financeiro de 2015,

Considerando o expediente interno nas repartições públicas municipais no período de 29/12/2014 a 09/01/2015,

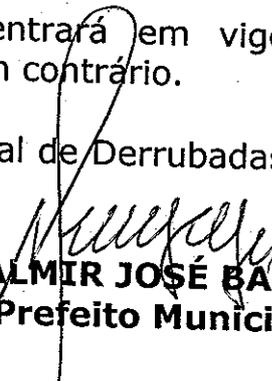
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento de tributos e serviços da patrulha agrícola e inseminação artificial, prestados pelo Poder Público aos Municípios de Derrubadas.

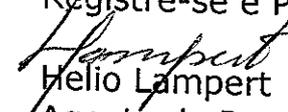
Art. 2º - Os tributos e serviços públicos com vencimentos a contar de 29/12/2014 a 09/01/2015, passarão a ser de **12/01/2015**, devendo o setor de tributos proceder nas alterações necessárias visando o aditivo disposto com base na presente autorização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.